DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2024, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **31 de outubro a 10 de novembro de 2025**, das **7H00 às 13H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

PAJEM		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
1390	ANDRÉ FILIPE LEONCIO FERNANDES LISBOA	17º

Mirandópolis - SP, 31 de outubro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 003/2025

Edilene da Costa da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que ficou decidido no processo judicial nº 1002875-85.2024.8.26.0356:

Art. 2º) Promover a revisão no benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 571/2021 de 06/03/2021 da Sra. Lucimeire Freschi, passando o valor a ser recebido **R$ 9.106,04 (nove mil cento e seis reais e quatro centavos)** conforme tabela.

Ano	Salário Inicial (R$)	Diferença Incorporação	Percentual de Aumento Anual (%)	Total
2021	R$ 4.704,39	R$ 1.970,44	-	R$ 6.674,83
2022	R$ 6.674,83	-	11,00%	R$7.409,06
2023	R$ 7.409,06	-	12,00%	R$8.298,14
2024	R$ 8.298,14	-	4,62%	R$8.681,52
2025	R$8.681,52	-	4,89%	**R$9.106,04**

Art. 3º) Esta Apostila retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 30 de outubro de 2025.

Edilene da Costa da Silva
Presidente do IPEM

Vanessa Raquel A. Franco
Diretora de Benefícios

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 021/2025

Dispõe sobre a concessão de benefícios de aposentadoria as servidoras Adriana Claudia Zatelli Sperandio e Márcia Cristina Blasques de Oliveira

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativos nº 132/2025, de 29/08/2025 e processo nº 134/2025 de 08/09/2025, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/10/2025, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do art. 40, §5º da CF/88 e art. 34, § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a segurada **ADRIANA CLAUDIA ZATELLI SPERANDIO,** RG. nº 22.257.192-5, SSP/SP, CPF nº 095.440.848-94, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues de Carvalho, nº 675, em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- **CONCEDER**, no termo do art. 40, § 1º III "a" da CF/88 e art. 34, § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a segurada**, MARCIA CRISTINA BLASQUES DE OLIVEIRA,** RG nº 9.134.572-8, SSP/SP, CPF nº 051.379.898-60, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Ramires, nº 2422, em Mirandópolis/SP.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor em 01/11/2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 31 de outubro de 2025.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

.